

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG**  
**8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG**

Av. Rondon Pacheco n.º 6130, Tibery  
Uberlândia – MG, CEP 38.405-142

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz ciência aos interessados, que será levada a PRAÇA/LEILÃO, na modalidade on-line/eletrônico, para alienação e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da ação abaixo relacionada nas seguintes condições:

**PROCESSO Nº:** 2901559-17.2006.8.13.0702

**EXEQUENTE (S):** JOSÉ AMÉRICO ZARDO

**EXECUTADO (S):** CIVC-COMÉRCIO INDÚSTRIA DE VIDROS CURVOS LTDA., ERENIDES VIEIRA BARBOSA, ESPÓLIO DE OSMAR BARBOSA E SILVA e ANDERSON VIEIRA BARBOSA.

**PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** dia 07/10/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) e encerramento no mesmo dia às 10:00 horas, para pagamento à vista, por preço igual ou superior a 80% da avaliação atualizada (ID da avaliação n.º 10249469066, homologada em ID. 10645038403). Parcelado pelo valor igual ou superior ao da avaliação atualizada. Não havendo arrematação prosseguirá para segunda praça/leilão. Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO/ENCERRAMENTO:** dia 21/10/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) e encerramento no mesmo dia às 10:00 horas, para pagamento à vista não será aceito lance que ofereça preço vil. Será aceito lance a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 70% da última avaliação atualizada (ID da avaliação n.º 10249469066, homologada em ID. 10645038403), sendo que a atualização, em qualquer caso, deverá ocorrer pela tabela do TJMG. Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada. Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**LOCAL:** Site: [www.sandroleiloeiro.com.br](http://www.sandroleiloeiro.com.br). Dúvidas poderão ser sanadas em contato direto com o Leiloeiro Sandro Rodrigues Pinto, matriculado na JUCEMG sob o nº 1044, +55 37 9 9981-0696, [sandroleiloeiro@gmail.com](mailto:sandroleiloeiro@gmail.com) e [www.sandroleiloeiro.com.br](http://www.sandroleiloeiro.com.br)). Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**BEM (IMÓVEL/MÓVEL):** um imóvel situado nesta cidade, na Avenida Marciano de Avila, nº 409 constituído de casa de morada com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 103,15m<sup>2</sup> de área construída, e bem assim seu respectivo terreno designado por lote nº 03 da quadra 490, medindo dez (10) metros de frente e fundos, por vinte (20) metros de extensão do lado esquerdo e vinte e dois (22) metros do lado direito, confrontando pela frente com a Av. Marciano de Avila, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, pelo lado direito com o lote nº 02 e fundos com o lote sem número, objeto da matrícula 17.786 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis. No local, constatado pelo Oficial Avaliador que há uma casa: sendo um imóvel com construção antiga, com garagem para dois carros (presos), portão de grade em aço, sala, copa, dois quartos, janelas tipo vitrô, piso vermelho, 01 (um) banheiro, cozinha, área de serviço e varanda conjugadas, piso em cerâmica e telha eternit. Há uma edícula construída no fundo, com sala, quarto, banheiro e cozinha, mas não foi possível descrevê-la, conforme ID da avaliação n.º 10249469066. Nos termos do art. 886, I, do CPC.

**AVALIAÇÃO ATUALIZADA EM 14/04/2026, R\$568.634,40** (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) pela tabela do TJMG. Se necessário, a atualização da avaliação deverá ser feita pela tabela divulgada pela Corregedoria-Geral do TJMG. Nos termos do art. 886, II do CPC.

**ÔNUS:** Nos termos da matrícula do imóvel, o bem possui registro de penhora, “R-7-17.786-12/04/2005” Penhora referente aos autos nº 0907019-24.2003.8.13.0702 e “R-9-17.786-11/10/2011” Penhora referente aos autos nº 2901559-17.2006.8.13.0702. Com relação a demais débitos, como, por exemplo, IPTU/DMAE e outros impostos municipais, estaduais e federais, até o presente momento não foram localizados, no entanto, pode haver atualização até a data de encerramento do leilão.”

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo arrematação, a comissão, será de 5% (cinco por extenso) do valor da arrematação e devidas pelo arrematante. Nos termos do art. 886, II do CPC.

#### **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, (art. 892, do CPC) nos percentuais de 80% (oitenta por extenso) para o primeiro leilão e 70% (setenta por extenso) para a hipótese do segundo leilão, incidentes sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG (art. 885, do CPC).

**PARCELADO:** Para arrematação em prestações, serão observados os requisitos do artigo 895, do CPC, sendo o preço mínimo o valor atualizado da avaliação pelo índice da CJMG.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Executado(s), o Cônjuge, ou através de seu Advogado, a Fazenda Pública, Credores Hipotecários, Coproprietário, os Usufrutuários, o Credor Pignoratício, Anticrético, Fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, conforme Art.889 do CPC. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dia após o aperfeiçoamento da arrematação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem. Art. 903, §6º do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

JOSÉ MÁRCIO PARREIRA

Juíz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

Assinado eletronicamente



Assinado eletronicamente por: **PAULA MOURA PENA**

16/04/2026 12:53:16

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **10663973702**



26041612531647700010660112871



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberlândia / 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

Avenida Rondon Pacheco, 6130, - lado par, Tibery, Uberlândia - MG - CEP: 38405-142

**TERMO DE JUNTADA DE MANDADO**

PROCESSO Nº 2901559-17.2006.8.13.0702

[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

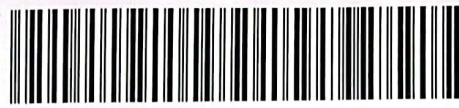
EXEQUENTE: JOSE AMERICO ZARDO

EXECUTADO(A): CIVC - COMERCIO INDUSTRIA DE VIDROS CURVOS LTDA, OSMAR BARBOSA E SILVA, ERENIDES VIEIRA BARBOSA, ANDERSON VIEIRA BARBOSA

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado 15 e certidão.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberlândia

8ª Vara Cível de Uberlândia

AV. RONDON PACHECO, 6130 - TIBERY - 3228-8300

Execução de Título Extrajudicial

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

8ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 2901559-17.2006.8.13.0702

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 15

NOSSO Nº: 501770-3

EXEQUENTE: JOSE AMERICO ZARDO

EXECUTADO(A): CIVC - COMERCIO INDUSTRIA DE VIDROS CURVOS LTDA e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 29015591720068130702

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

ENDEREÇO DO BEM

Endereço:

AV.MARCIANO DE ÁVILA , 525 - Fone:

BOM JESUS - CEP: - UBERLÂNDIA/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda-se a avaliação do bem imóvel penhorado, matrícula 17.786, no endereço acima, conforme despacho que segue anexo.

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>NÁDIA OLIVEIRA PALAZZO</b> <b>REGIÃO: 12 - SETOR 12</b>	Mandado: 15 VINCULADO AO Nº: 14 Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa
--	--

Verba Indenizatória de R\$ 0,00 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS  
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

Digitalizado com CamScanner



UBERLÂNDIA, 22 de maio de 2024.

Carlos Paulinelli Pereira

Gerente de Secretaria

Escrivã(o) Judiciária Matr. 0273300  
CARLOS PAULINELLI PEREIRA  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Digitalizado com CamScanner



**Autos nº 2901559-17.2006.8.13.0702**

**Mandado: 15**

**Juízo: 8ª Vara Cível**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, em cumprimento ao mandado retro, compareci ao endereço do imóvel a ser avaliado, indicado no mandado, no dia 12/06/24, por volta das 17hs, e, procedi à **AVALIAÇÃO** do imóvel indicado, conforme auto em anexo. Certifico que, a moradora da casa, Sra. Erenides, não ofereceu resistência para que eu entrasse no imóvel e acompanhou a diligência. Certifico ainda que, em caso de qualquer divergência do valor, ressalto que não possuo conhecimento técnico para uma precisa avaliação, que foi realizada com base na realidade mercadológica imobiliária da comarca, localização e padrão de construção, bem como pesquisa em sites de imobiliárias (<https://www.vivareal.com.br/venda/minas-gerais/uberlandia>) com anúncio de imóveis semelhantes, onde obtive uma média do valor do metro quadrado. Certifico assim que, devolvo o presente mandado para os devidos fins, aguardando novas determinações deste juízo. Por ser verdade, dou fé.

Uberlândia, 17 de junho de 2024.

  
**NADIA OLIVEIRA PALAZZO**

Oficial de Justiça Avaliadora

PJPI 19360-7

Digitalizado com CamScanner



## AUTO DE AVALIAÇÃO

No dia 12 (doze) do mês de junho de 2024, dirigi-me a Av. Marciano de Avila nº 525, B. Bom Jesus, em cumprimento ao mandado nº 15, extraído dos autos da Ação de Execução nº 2901559-17.2006.8.13.0702, onde figura como exequente JOSÉ AMÉRICO ZARDO e executado CIVC - COMÉRCIO INDUSTRIA DE VIDROS CURVOS LTDA, e, observadas as formalidades legais, iniciei a **AVALIAÇÃO** do bem indicado, cuja descrição, conforme registro, é a seguinte: **Um imóvel situado nesta cidade, na Avenida Marciano de Avila nº 409, constituído de casa de morada com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 103,15m2 de área construída, e bem assim seu respectivo terreno designado por lote nº 03 da quadra 490, medindo dez (10) metros de frente e fundos, por vinte (20) metros de extensão do lado esquerdo e vinte e dois (22) metros do lado direito, confrontando pela frente com a Av. Marciano de Avila, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, pelo lado direito com o lote nº 02 e fundos com o lote sem número, objeto da matrícula 17.786 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis. No local, constatei que há uma casa: sendo um imóvel com construção antiga, com garagem para dois carros (presos), portão de grade em aço, sala, copa, dois quartos, janelas tipo vitrô, piso vermelho, 01 (um) banheiro, cozinha, área de serviço e varanda conjugadas, piso em cerâmica e telha eternit. Há uma edícula construída no fundo, com sala, quarto, banheiro e cozinha, mas não foi possível descrevê-la. Considerando essa situação, o valor total aproximado é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**



**NADIA OLIVEIRA PALAZZO**  
Oficiala de Justiça Avaliadora  
PJPI 19360-7





Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca  
Registrador

José Fonseca e Silva Neto  
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca  
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332  
Centro - CEP 38400-124  
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 745.375 16:52:42

## CERTIDÃO

Página 1

CNM: 032573.2.0017786-80

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.786

FICHA

01

Uberlândia - MG, 23 de outubro de 1981

**IMÓVEL** - Um imóvel situado nesta cidade, na Avenida Marciano de Ávila nº 409, constituído de casa de morada com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 103,15m² de área construída, e bem assim seu respectivo terreno designado por lote nº 03 da quadra 490, medindo dez (10) metros de frente e fundos, por vinte (20) metros de extensão do lado esquerdo e vinte e dois (22) metros do lado direito, confrontando pela frente com a Av. Marciano de Ávila, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, pelo lado direito com o lote nº 02 e fundos com o lote sem número.

**PROPRIETÁRIOS** - ANTÔNIO GOMES DE ÁVILA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade e WALDEMAR GOMES DE ÁVILA, casado, proprietário.

**REGISTRO ANTERIOR** - nº 10.433, fls. 290, livro 3-N, deste Ofício.

**R-1-MATRÍCULA-17.786-23/10/81**- TRANSMITENTES- ANTÔNIO GOMES DE ÁVILA, e sua mulher DALVA FERREIRA DE ÁVILA, brasileiros, casados sob reg. de com. de bens, ele proprietário, portador de CI. RG. nº 78.918-MG., ela do lar, portadora de Título nº 15.440, da 271ª zona eleitoral, e dependentes do CIC. em comum nº 084.055.656-04, residentes nesta cidade, na Av. Mato Grosso, 1685; e WALDEMAR GOMES DE ÁVILA, e sua mulher CLEUZA DE SOUZA GOMES, brasileiros, casados, ele proprietário, ela do lar, portadores de Títulos nºs 55.806 e 58.910 da 271ª zona eleitoral e dependentes do CIC. em comum 084.055.576-87, residentes nesta cidade, na R. Curitiba, 568.

**ADQUIRENTE**- SILVIO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador de CI. RG. nº M-1.282.532-MG. e CIC. 288.198.026-00, residente nesta cidade, na R. Guaicurus, 126. INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, CONFISSÃO DE DÍVIDA, PACTO ADJETO DE HIPOTECA, CESSÃO DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS, com força de escritura pública, em virtude do § 5º acrescido ao art. 61 da Lei 4380 de 21/08/64, pelo art. 1º da lei nº 5049 de 29/06/66, combinado com o art. 26 do Dec. Lei nº 70 de 21/11/66, contrato este datado de B. Horizonte, 16 de outubro de 1981, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA VENDA E COMPRA - CR\$.1.303.947,24. FORMA DE PAGAMENTO DA COMPRA E VENDA- CR\$.222.580,32 como poupança e CR\$.1.081.366,92 através de financiamento com BRADESCO MINAS S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Foi recolhido ITBI. conf. aut. nº 045 no Banerj, no valor de CR\$.6.519,73 e apresentada Certidão Negativa da Prefeitura datada de 22/10/81. DOU FÉ.

**R-2-MATRÍCULA-17.786-23/10/81**- DEVEDOR- SILVIO NOGUEIRA, solteiro, maior, bancário, CIC. 288.198.026-00, residente nesta cidade. CESSIONÁRIA DO CRÉDITO - BRADESCO MINAS S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, 281, CGC. 16.685.679/0001-30, com inscrição no Banco Central nº A-73605, e no BNH. nº 50.178. INSTRUMENTO PARTICULAR DE

5  
4  
3  
2  
1

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REQV8-ATJYL-F5G5G-UJ43R>



Número do documento: 25101418505395700010556782918

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101418505395700010556782918>

Assinado eletronicamente por: ROGERIO FERNANDO CONESSA - 14/10/2025 18:50:54

Num. 10560617749 - Pág. 1

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

continuação

Página 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REQV8-ATJYL-F5G5G-UJ43R>

FICHA
01

CNM: 032573.2.0017786-80  
**2º Ofício de Registro de Imóveis**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

COMPRA E VENDA, CONFISSÃO DE DÍVIDA, PACTO ADJETO DE HIPOTECA, CESSÃO DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS, datado de BH., 16/10/81, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DO FINANCIAMENTO- CR\$.1.081.366,92. PRAZO DO FINANCIAMENTO- 240 meses. VALOR DA 1ª PREST.- CR\$.9.843,89. TAXA DE JUROS- nominal 7,50% efetiva 7,763%. VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO- 20/11/81. GARANTIA- Em garantia da dívida constituída o devedor dá a credora em primeira e especial hipoteca o imóvel retro descrito e caracterizado. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato. DOU FÉ.

**R-3-MATRÍCULA-17.786-22/12/82-** TRANSMITENTES- SILVIO NOGUEIRA e s/m., SIRLEY APARECIDA GUIMARÃES MIRANDA NOGUEIRA, brasileiros, casados, ele bancário, ela do lar, portadores de CI. RG. nºs M-1.282.532-MG. e M-1.689.602-MG. e dependentes do CIC. em comum 288.198.026-00, residentes nesta cidade, na Av. Engenheiro Diniz, 156. **ADQUIRENTES-** OSMAR BARBOSA E SILVA, e s/m. ERENIDES VIEIRA BARBOSA, brasileiros, casados, ele vidraceiro, ela do lar, portadores de Títulos nºs 37.501 e 63.227, desta zona e dependentes do CIC. 196.515.976-15, residentes nesta cidade, na Av. Mauá, 535. INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, em virtude do § 5º acrescido ao art. 61 da Lei nº 4380 de 21/08/64, pelo art. 1º da Lei nº 5049 de 29/06/66, combinado com o art. 26 do Dec. Lei nº 70 de 21/11/66, contrato este datado de Belo Horizonte, 11/11/82, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA COMPRA E VENDA- CR\$.2.308.357,06. Foi recolhido ITBI. conf. aut. nº 128 no Banco Financial S.A., no valor de CR\$.10.300,00 e apresentada Certidão Negativa da Prefeitura datada de 09/12/82. DOU FÉ.

**AV-4-MATRÍCULA-17.786-22/12/82-** DEVEDORES- OSMAR BARBOSA E SILVA e s/m ERENIDES VIEIRA BARBOSA, brasileiros, casados, ele vidraceiro, ela do lar, CIC. 196.515.976-15, residentes nesta cidade. **CREDEORA** - BRADESCO MINAS S.A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, 281, CGC. 16.685.679/0001-30, inscrita no Banco Central sob nº A-73/605 e no BNH. sob nº 50.178. INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA, datado de BH., 11/11/82, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA DÍVIDA- CR\$.2.073.950,35. PRAZO- 227 meses. TAXA DE JUROS- Nominal 7,50%. Efetiva 7,763%. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO-TP. VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO- CR\$.21.406,30. VALOR DO ENCARGO MENSAL- CR\$.23.379,70. GARANTIA- A dívida continua garantida por hipoteca cedular de 1º grau, conforme registro R-2, desta matrícula. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato. VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO- 20/12/82. DOU FÉ.

Continua...

Continua na página 03

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca  
Registrador

José Fonseca e Silva Neto  
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca  
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332  
Centro - CEP 38400-124  
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 745.375 16:52:42

## CERTIDÃO

Página 3

CNM: 032573.2.0017786-80

### 2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.786

FICHA

02

Uberlândia - MG, 03 de abril de 1990

**AV-5-MATRÍCULA-17.786-03/04/90-** Através de Ofício datado de São Paulo, 16/01/1990, o Banco Bradesco S.A., atual denominação de Bradesco Minas S.A., Crédito Imobiliário, conforme Ata da Assembléia realizada em 29/08/87, com registro na JUCESP., sob nº 477.014, representado p/ Marcos Antônio Godoy e Regina Mara Correa, autoriza o cancelamento da hipoteca registrada no R-2 e sub-rogada no AV-4, desta matrícula. (P.93, nº 2.704). (P.264). DOU FÉ.

**R-6-17.786-16/07/2004-** PROT. 168.218-07/07/2004. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Walner Barbosa Milward de Azevedo, e extraído pela Escrivã do Judicial da Secretaria da referida Vara Cível em 12/05/2004, dos autos do Processo nº 702.96.021527-6, de Execução de Sentença requerida por Bras Vieira Marques contra Osmar Barbosa e Silva. (P.264, nº 6.201). EA. DOU FÉ.

**R-7-17.786-12/04/2005-** PROT. 175.270-30/03/2005. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Mandado expedido pela MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Maria Luiza Santana Assunção, e extraído pela Escrevente do Judicial da Secretaria da referida Vara Cível, em 23/02/2005, dos autos do Processo n.º 702.030.907.019, de Execução que Yvone Rodrigues da Silva Gomes move contra Emerson Vieira Barbosa e outros. (P.273, n.º 6.379). EA. DOU FÉ.

**AV-8-17.786-30/08/2011-** PROT. 253.904-22/08/2011. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Walner Barbosa Milward de Azevedo, via Mandado extraído pelo Escrivão Judicial da Secretaria da referida Vara Cível, em 08/05/2008, dos autos do Processo n.º 0702.96.021.527-6, determinou o cancelamento da penhora registrada sob o n.º 06 desta matrícula. Emol.: R\$9,80, Recível: R\$0,59, TFJ.: R\$3,27, Total: R\$13,66. (P.349, n.º 7.971). PRZ. DOU FÉ.

**R-9-17.786-11/10/2011-** PROT. 255.839-06/10/2011. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude da Certidão extraída pela Escrivã Judicial da Secretaria da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 26/09/2011, dos autos do Processo n.º 702.062901559, da Ação de Execução distribuída em 12/05/2006, que José Américo Zardo move contra CIVC Comércio Indústria de Vidros Curvos Ltda. - ME, CNPJ 04.098.932/0001-70, representada por seu sócio Emerson Vieira Barbosa e Osmar Barbosa e Silva, CPF

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REQV8-ATJYL-F5G5G-UJ43R>

5  
4  
3  
2  
1

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Número do documento: 25101418505395700010556782918

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101418505395700010556782918>

Assinado eletronicamente por: ROGERIO FERNANDO CONESSA - 14/10/2025 18:50:54

Num. 10560617749 - Pág. 3



Valide aqui  
este documento

continuação

Página 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REQV8-ATJYL-F5G5G-UJ43R>

CNM: 032573.2.0017786-80

**2º Ofício de Registro de Imóveis**

FICHA  
02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

196.515.967-15 e s/m. Erenides Vieira Barbosa, CPF 004.159.766-42. Valor da causa: R\$4.815,55. Emol.: R\$8,08, Recivil: R\$0,49, TFJ.: R\$2,67, Total: R\$11,24. (P.351, n.º 7.999). EAZ. DOU FÉ.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG**


**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 17786. Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei n.º 14.382 de 27/06/2022: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Certifico ainda, que a partir de 31/03/2025 constitui condição necessária de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e § 1º da Lei 15.424/04. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 13 de outubro de 2025. Esta certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/02, Lei n.º 11.977/09 e Lei n.º 14.063/20. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site [www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br). Assinada digitalmente por Melissa Soares Fonseca. Prazo de validade: 30 dias.

**Código de validação: S25100405762D**

Emolumentos: R\$26,97 Recomepe: R\$2,03 TFJ: R\$10,25 ISSQN: R\$0,54 - Total R\$39,79

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> Ofício do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia - MG - CNS: 03.257-3
<b>Selo Eletrônico nº JKQ42816</b> <b>Cód. Seg.: 2157.2781.6920.6923</b>
Quantidade de Atos Praticados: 1 Melissa Soares Fonseca Oficial Substituta Emol. R\$29,00 - TFJ R\$10,25 - Valor Final R\$39,25 ISS R\$0,54 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>



5  
4  
3  
2  
1

